



## Prefeitura do Município de Regente Feijó

\* LEI Nº 1.176/83 \*


LUCIO ANTONIO MALACRIDA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o 62º GRUPO DE ESCOTEIRO DO AR PAULO VI DE REGENTE FEIJÓ, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Regente Feijó, 16 de setembro de 1.983.

  
MÁRIO PERELLI  
SECRETÁRIO

  
LUCIO ANTONIO MALACRIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria, as  
folhas 40 do livro XII  
Regente Feijó, 22 / 09 / 83

  
Secretário